



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

EXERCÍCIO DE 197...80

ASSUNTO Projeto de Lei nº 55/52

INICIATIVA:
Vereador Alcyr da Silva Cândido, Cícero Moura e Cesar de Brito Portas Filho

HISTORICO: Autoriza o Poder Executivo a proceder a desapropriação de uma faixa de terra ao lado da casa de D. Sebastiana Marcos, necessária ao prosseguimento da Rua Canidé.

AUTUAÇÃO

Aos cinco dias do mês de setembro do ano de mil novecentos e setenta e , autuo o Projeto de Lei supra-citado e mais documentos que se seguem

Período: 1952

Presidente: Elias Moisés

C A M A R A M U N I C I P A L

*1
Mildor*

D E

C A C H O E I R O D E I T A P E M I R I M

ANO:- 1952

ASSUNTO:- Projeto de Lei nº

55/52

INICIATIVA:- Vereadores: Alcyr da Silva Candido - Cicero Moura e Cesar de Brito Portas Filho

HISTÓRICO:- Autoriza o Poder Executivo a proceder a desapropriação de uma faixa de terra ao lado da casa de D. Sebastiana Marcos, necessária ao prosseguimento da rua Canindé.

A U T U A Ç Ã O

Aos cinco dias do mês de setembro de mil novecentos e cinquenta e dois, autúo os documentos que seguem.

Mildor
Secretário

- Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a desapropriação de uma faixa de terra ao lado da casa de D. Sebastiana Marcos e de propriedade desta, necessária ao prosseguimento da rua Canindé, no bairro Sumaré, desta cidade.
- Art. 2º - Para ocorrer às despesas decorrentes do artigo 1º, fica incluída no Orçamento para o exercício de - 1952, a verba de Cr\$ 15.000,00.
- Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

J U S T I F I C A T I V A

A rua Canindé, a principal do bairro Sumaré, está com o seu prosseguimento trancado, be, no alto dêsse bairro, porque foi construída uma casa no leito da rua.

Pelo que se conhece, essa rua tem ainda um prosseguimento bastante longo, além da interrupção aludida.

Devido a essa irregularidade, muitos são os proprietários de lotes de terreno que estão impossibilitados de construir suas casas, pois não podem levar material á construção.

Daí o nosso projeto, que visa desapropriar uma faixa de terra ainda existente ao lado da casa referida, a fim de que nela passe a rua.

Em vista de nossa exposição, contamos que os nobres colegas concordem conosco, por ser assunto de utilidade pública.

Sala das Sessões, 4 de setembro de 1952

Ruy de Sá e Castro

Cícero Moura

Cesar de Brito Leal Filho

J

Proceda-se de artigo
63 do Reg. Interno
Em, 4-9-52

3
Nildoy

CERTIDÃO

Certifico em cumprimento ao despacho de fls.
e ao art. 63 do Regimento Interno, que nes-
ta data foram distribuídas cópias do pre-
sente projeto aos senhores vereadores - -

Cach. Itapemirim, 18 de setembro de 1952.

Nildomaurio
SECRETÁRIO DA CÂMARA

*Proceda-se de acordo
com o Art. 74 do Regimento
18/9/52*

*Graysés
a comissão
de justiça
2-10-52
Graysés*

4
Mildoy

PARECER

Comissão de Justiça

O presente projeto tem a finalidade de autorizar o Poder Executivo a proceder a desapropriação de uma área de terreno para prosseguimento de uma rua.

Somos pela constitucionalidade do mesmo, com a seguinte emenda:

"Artº 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito necessário para atender às despesas de desapropriação de uma faixa de terra, ao lado da casa de D. Sebastiana Marcos e de propriedade desta, necessária ao - prosseguimento da rua Canindé, no bairro Sumaré, desta cidade."

Art. 2º - Suprimido

Art. 3º - Como está redigido.

Sala das Comissões, 16 de outubro de 1952

Osvaldo Roberto Costa Filho
Enoch Oliveira da Trigo
Alvaro de F. e L. S. do

da comissão
de finanças
23.10.52
Frogs

P A R E C E R

Comissão de Finanças

5
Mildor

Examinamos o projeto 55/52, e o parecer da Comissão de Justiça que o julgou constitucional, com a emenda que apresentou.

Como de fato é uma obra que a muito já devia ter ~~feito~~ sido feita, não só como benefício aos moradores daquele Bairro, como atendendo ao plano urbano da cidade.

Somos pela aprovação do projeto.

Sala das Comissões, 30 de outubro de 1952

Joaquim Caiado
Joaquim Caiado
seguir em silêncio.

Achamos que, em primeiro lugar, devemos ver se tal assunto é ou não de interesse do Município. Em caso afirmativo, propomos que o sr. Prefeito, por um Decreto-lei, declare a faixa de terra em questão, de utilidade pública, para, depois então, desapropriá-la. É o nosso parecer.

D. E. Imperial

28
/10
/52

Ponto para a próxima reunião
30-10-52

seguir em silêncio

Aprovado em discussão
por 811 votos com emen-
da de fls. 4
Sala das sessões, 13/11/1952
Glias Moyses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

A' Sanção
Sala das sessões, 13/11/1952
Glias Moyses
(RUBRICA DO PRESIDENTE)

CM-283/52

1

Em, 17 de novembro de 1952

Exmo. Sr.

Nello Vola Borelli

DD. Prefeito Municipal

N e s t a

Tenho o prazer de passar às mãos de V. Exa. para os devidos fins de sanção, o incluso projeto de lei nº 55/52, aprovado em sessão ordinária realizada no dia 13 do corrente,

De acôrdo com a Lei 65 de 30/12/947 (Organização Municipal) é de dez (10) dias o prazo para que o referido projeto de lei seja por vós sancionado.

Valho-me do ensejo para apresentar a V. Exa. as minhas

Atenciosas Saudações

Elias Moysés
Presidente da Câmara

PROJETO DE LEI Nº 55/52

Art. 1º - Fica o Prefeito autorizado a abrir o crédito necessário para atender às despesas de desapropriação de uma faixa de terra, ao lado da casa de D. Sebastiana Marcos e de propriedade desta, necessária ao prosseguimento da rua Canindé, no bairro Sumaré, nesta cidade.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 13 de novembro de 1952

Elias Moysés
Presidente da Câmara

DATA	NUMERO
04/09/52	033/52
DESTINO:	CO. IGO:
Aguilera	to P. b-313/era